

de Guarujá, em 12 de abril de 2023.

Thiago Araújo Chaves de Abreu
Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.497

"Concede a Medalha Legislativa O Itapemense - Gentil da Silva Nunes ao Sr. Nilson de Oliveira Fontes".

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Educacional "O Itapemense - Gentil da Silva Nunes" ao Sr. Nilson de Oliveira Fontes.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 12 de abril de 2023.

Edmar Lima dos Santos
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2023

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 12 de abril de 2023.

Thiago Araújo Chaves de Abreu
Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.498

"Concede a 'Medalha do Mérito Itapemense' ao Sr. Damião José dos Santos".

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Mérito Itapemense" a Damião José dos Santos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 12 de abril de 2023.

Edmar Lima dos Santos
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2023

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 12 de abril de 2023.

Thiago Araújo Chaves de Abreu
Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.499

"Concede a 'Medalha do Mérito O Itapemense' ao Senhor Pedro dos Santos".

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha do Mérito O Itapemense" ao Senhor Pedro dos Santos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 12 de abril de 2023.

Edmar Lima dos Santos
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2023

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 12 de abril de 2023.

Thiago Araújo Chaves de Abreu
Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.500

"Outorga a Medalha de Mérito 'O Itapemense' ao Senhor Antônio José da Silva".

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha de Mérito "O Itapemense" ao Senhor Antônio José da Silva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 12 de abril de 2023.

Edmar Lima dos Santos
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2023

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 12 de abril de 2023.

Thiago Araújo Chaves de Abreu
Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.501

"Concede Medalha do Mérito O Itapemense ao Senhor Dionísio Correia do Nascimento".

Art. 1º - Fica concedida "Medalha do Mérito O Itapemense" ao Senhor Dionísio Correia do Nascimento.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 12 de abril de 2023.

Edmar Lima dos Santos
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2023

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 12 de abril de 2023.

Thiago Araújo Chaves de Abreu
Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.502

"Concede a Medalha de Mérito 'O Itapemense' ao Senhor Lino Paulo Lopes".

Art. 1º - É concedida a Medalha de Mérito "O Itapemense" ao Senhor Lino Paulo Lopes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 12 de abril de 2023.

Edmar Lima dos Santos
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2023

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 12 de abril de 2023.

Thiago Araújo Chaves de Abreu
Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.503

"Concede a Medalha do Mérito 'O Itapemense' a Senhora Terezinha Gomes de Oliveira Nascimento".

Art. 1º - É concedida a Medalha do Mérito "O Itapemense" a Senhora Terezinha Gomes de Oliveira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 12 de abril de 2023.

Edmar Lima dos Santos

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2023

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 12 de abril de 2023.

Thiago Araújo Chaves de Abreu
Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.504

"Concede a Medalha do Mérito Legislativo 'O Itapemense' ao Sr. Artur Ubiratan Barroso de Oliveira Filho e dá outras providências".

Art. 1º - É concedida a Medalha do Mérito Legislativo "O Itapemense" Sr. Artur Ubiratan Barroso de Oliveira Filho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 12 de abril de 2023.

Edmar Lima dos Santos
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2023

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 12 de abril de 2023.

Thiago Araújo Chaves de Abreu
Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.505

"Concede Medalha do Mérito Itapemense ao Senhor Carlos Eduardo Sacramento Barbosa".

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha do Mérito O Itapemense" ao Senhor Carlos Eduardo Sacramento Barbosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 12 de abril de 2023.

Edmar Lima dos Santos
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2023

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 12 de abril de 2023.

Thiago Araújo Chaves de Abreu
Secretário Geral

RESULTADO DE ANÁLISE

PROCESSO Nº 061/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.

Aos vinte dias do mês de abril de 2023, às 10:00h, na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guarujá, estavam presentes o Pregoeiro desta Casa, bem como os componentes da Equipe de Apoio de Pregões, para continuar a avaliação dos documentos constantes dos envelopes "A - Proposta Comercial", relativos ao Pregão nº 05/2023, Processo nº 061/2023, que tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra especializada em serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Guarujá. Ato contínuo, confirmadas todas as documentações das empresas credenciadas: W.A. TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ 29.237.694/0001-67, RFPA GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 13.535.274/0001-27, ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 22.656.719/0001-18, ENGER GESTÃO EM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME, CNPJ 26.587.227/0001-79,

ÁGUIA BRANCA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ 17.601.096/0001-46, SAFE JAVA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.489.478/0001-34, ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO, CNPJ 57.815.284/0001-91, AERON FACILITY MANAGEMENT LTDA, CNPJ 08.439.717/0001-46, MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.323.784/0001-04, HC SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ 21.919.333/0001-99, VAGNER BORGES DIAS, CNPJ 09.635.153/0001-80, CRL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 43.349.623/0001-87, E.SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.079.086/0001-03 ASSERVO MULTISSERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.643.999/0001-40, RBW DO BRASIL TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ 04.597.690/0001-69, AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 10.338.548/0001-08, BRENNO CAMPOS CORIOLANO-ME, CNPJ 42.216.715/0001-26 e HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ 54.792.791/0001-69, foi retomada a apreciação das propostas. Com base na planilha de composição de custos elaborada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Setor técnico da Casa e Secretaria Geral, em atendimento aos dispostos no itens 8.8.5, 8.8.6 e 13.4 do Edital, em analogia ao ART. 48 da Lei Nº 8.666/93 e em observância das inexecuções contratuais já enfrentadas por esta Casa em contratações anteriores do mesmo objeto em questão, ficam manifestadamente desclassificadas do certame as empresas: W.A. TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ 29.237.694/0001-67, RFPA GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ 13.535.274/0001-27, ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 22.656.719/0001-18, ENGER GESTÃO EM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME - CNPJ 26.587.227/0001-79, ÁGUIA BRANCA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ 17.601.096/0001-46, ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO, CNPJ 57.815.284/0001-91. Ato contínuo, ficam convocadas para a fase de lances as empresas: AERON FACILITY MANAGEMENT LTDA - CNPJ 08.439.717/0001-46, MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.323.784/0001-04. HC SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ 21.919.333/0001-99, SAFE JAVA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 20.489.478/0001-34, VAGNER BORGES DIAS, CNPJ 09.635.153/0001-80, CRL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 43.349.623/0001-87 e E. SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.079.086/0001-03, que ocorrerá no próximo dia 24 de abril de 2023, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Guarujá. Em nada mais havendo, encerrou-se a reunião às 14h30m, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim Pedro Gabriel Silvino de Oliveira Carlos, Pregoeiro, Adriana Andrea Saito Abade, membro da Equipe

de Apoio de Pregões, Alessandro dos Santos Ferreira, membro da Equipe de Apoio de Pregões e Luiza Guimarães Gusmão, membro da Equipe de Apoio de Pregões.

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site da Câmara Municipal do Guarujá www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao

Guarujá/SP, 20/04/2023.

Pedro Gabriel Silvino de Oliveira Carlos
Pregoeiro

2ª SESSÃO PÚBLICA – FASE DE LANCES
PROCESSO Nº 061/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.

1- Em atendimento a NOTA INFORMATIVA 006/2023;
2- Após análise das propostas comerciais e ampla discussão deste

Pregoeiro, Equipe de Apoio de Pregões e Setores Competentes desta

Casa de Leis.

CONVOCAMOS PARA FASE DE LANCES AS PROPOSTAS:
• AERON FACILITY MANAGEMENT LTDA - CNPJ 08.439.717/0001-46
• MOVA EMPREENDIMENTOS - CNPJ 20.323.784/0001-04
• HC SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ 21.919.333/0001-99
• VAGNER BORGES DIAS - CNPJ 09.635.153/0001-80
• JAVA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 20.489.478/0001-34
• CRL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 43.349.623/0001-87
• E. SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 05.079.086/0001-03

2ª SESSÃO PÚBLICA – FASE DE LANCES
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
DIA 24 DE ABRIL DE 2023
ÀS 10:00HS

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site da Câmara Municipal do Guarujá www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao

Guarujá/SP, 20/04/2023.

Pedro Gabriel Silvino de Oliveira Carlos
Pregoeiro



PAT
Av. Santos Dumont, 1.586
Pae Cará - Vicente de Carvalho

PEDREIRO DE ALVENARIA
>> 8 VAGAS
Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Escolaridade não exigida

PEDREIRO DE FACHADA
>> 25 VAGAS
Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Escolaridade não exigida

PEDREIRO AZULEJISTA
>> 8 VAGAS
Necessário 6 meses de experiência sem comprovação em carteira; Escolaridade não exigida

COZINHEIRO DO SERVIÇO DOMÉSTICO
>> 1 VAGA
Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Ensino Fundamental incompleto

AJUDANTE DE COZINHA (TEMPORÁRIO)
>> 1 VAGA
Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Ensino Fundamental completo

ELETROMEICÂNICO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES
>> 1 VAGA
Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Ensino Fundamental completo

VENDEDOR INTERNO
>> 2 VAGAS
Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Ensino Fundamental completo

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (somente originais)

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- PIS

Destine parte do seu **Imposto de Renda** e contribua com projetos que **beneficiam crianças, adolescentes e idosos**

CAMPANHA

EU SOU CIDADÃO SOLIDÁRIO



IMPORTANTE: O contribuinte não irá pagar mais imposto e nem terá sua restituição diminuída. Ele apenas permitirá que, a partir do seu imposto devido, seja destinada diretamente para um fundo, em lugar de ir para o Tesouro Nacional.



» **SERVIÇO**

Usafas Boa Esperança e Jardim Brasil têm atendimento alterado na terça-feira

As Unidades de Saúde da Família (Usafas) Boa Esperança e Jardim Brasil terão o expediente alterado nesta terça-feira (25). Por conta da reunião mensal de equipe nos dois equipamentos, o atendimento ao público será encerrado a partir das 14 horas.